ATO DA MESA Nº 34/21

Dispõe sobre as regras de pagamento do auxílio-alimentação, instituído pela Resolução n.º 79/21, e dá outras providências.

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 79, de 9 de dezembro de 2021,

A Mesa da Câmara Municipal de São Vicente, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - O valor correspondente ao auxílio-alimentação, instituído pela Resolução n.º 79, de 9 de dezembro de 2021, será pago, mensalmente, aos servidores efetivos e aos servidores comissionados desta Câmara na mesma data em que se der o pagamento da folha de efetivos e de comissionados.

Art. 2.º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação pela afixação no quadro de avisos.

São Vicente, 27 de dezembro de 2021.

THIAGO ALEXANDRE DA SILVA - Presidente

CARLOS EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA - 1.º Secretário

RODRIGO APARECIDO FELIX - 2.º Secretário